



LEI MUNICIPAL Nº 0207/2011.

REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA-PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono promulgo e mando publicar o seguinte texto de LEI:

Art. 1º. A estrutura administrativa do Poder Executivo Município de Nazaré da Mata será formada pelos seguintes órgãos, com respectivas atribuições e competências:

I – Gabinete do Prefeito: coordenar a pauta de audiências, despachos, viagens e eventos do Prefeito; recepcionar outras autoridades e realizar todas as tarefas protocolares e de cerimonial; promover a articulação do Gabinete do Prefeito com as Secretarias Municipais; e supervisionar as ações de regulação dos serviços públicos delegados pelo Município, ou por ele diretamente prestados, embora sujeitos à delegação, quer de competência ou a ele delegados por outros entes federados, em decorrência de norma legal ou regulamentares, disposição convencional ou contratual; promover a articulação direta do Poder Executivo com os demais Poderes do Município, e demais Entes Públicos; exercer a coordenação das atividades governamentais concernentes aos aspectos políticos, cívicos e de representação em nível municipal, estadual, regional e nacional.

II – Secretaria de Governo: coordenar, fomentar, planejar, acompanhar e articular a execução de programas e projetos de cooperação nacional e internacional; coordenar as atividades do Poder Executivo Municipal em nível local, regional, estadual e nacional, bem como, com organismos multilaterais e entidades não-governamentais, concernentes aos aspectos administrativos, políticos e de representação voltados para ampliar e fortalecer o desenvolvimento social e econômico do Município; planejar, incentivar e coordenar convênios e similares com vistas à viabilização de ações e programas de implantação de projetos e empreendimentos estruturadores e fomentadores do desenvolvimento social e econômico do Município.

III – Secretaria de Administração: planejar, desenvolver e coordenar os sistemas administrativos de gestão de pessoal, patrimônio, materiais e comunicações



PREFEITURA DE

Nazaré da Mata

Trabalhando pela cidadania



internas, no âmbito da Administração Pública Municipal; modernização e reforma administrativa do Município e desenvolvimento organizacional aplicado à Administração Pública Municipal.

IV – Secretaria de Educação: garantir o acesso da população ao ensino de nível fundamental; manter a rede pública de ensino; promover ações articuladas com a rede pública municipal de ensino; supervisionar instituições públicas e privadas de ensino do Sistema Municipal de Educação; desenvolver programas permanentes de melhoria da qualidade de ensino e da capacitação do quadro da educação do Município;

V – Secretaria de Planejamento e Finanças: desenvolver e executar a política fiscal, financeira e tributária do Município; proceder à arrecadação e à fiscalização da receita tributária Municipal; normatizar os procedimentos relativos ao processo de arrecadação tributária; desenvolver e executar a política financeira do Município; normatizar os procedimentos relativos ao processo de elaboração da legislação relativa à programação financeira da execução orçamentária e da contabilidade pública; e coordenar a definição e o controle da política de endividamento do Município; normatizar os procedimentos relativos ao processo de elaboração, execução e acompanhamento da legislação orçamentária do Município; coordenar o processo de elaboração do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA.

VI – Secretaria de Transportes: coordenar a formulação e a execução das políticas municipais relativas às atividades de transportes; estudar, projetar, construir, sinalizar, conservar, melhorar, restaurar, operar, fiscalizar e explorar vias públicas municipais.

VII – Secretaria de Ação Social e Trabalho: planejar, executar, coordenar e controlar as atividades múltiplas inseridas na política pública para as áreas de justiça, direitos humanos e assistência social, com vistas à promoção do desenvolvimento social do Município; desenvolver políticas públicas e executar ações correlatas à seara da justiça e dos direitos humanos; promover a política pública de assistência social no âmbito do Município, em articulação com a União e os municípios; planejar e apoiar a execução da política Municipal de amparo e assistência às crianças, aos adolescentes, aos idosos e às pessoas portadoras de deficiências; prestar assistência jurídica gratuita à população carente e às entidades sociais e comunitárias; velar pelos direitos dos cidadãos e promover a proteção ao consumidor; e promover a política de atendimento à criança e aos adolescentes autores ou envolvidos em ato infracional, visando à sua proteção e à garantia dos seus direitos fundamentais;

VIII – Secretaria de Saúde: realizar a gestão local do SUS, através do Fundo Municipal de Saúde; orientar e controlar as ações que visem ao atendimento integral e equânime das necessidades de saúde da população; exercer as atividades de



fiscalização e poder de polícia de vigilância sanitária; planejar, desenvolver e executar a política sanitária do Município;

IX – Secretaria de Esportes e Lazer: desenvolver a política municipal da prática dos esportes; promover o intercâmbio com organismos públicos e privados voltados à promoção do esporte; estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os planos e programas de incentivo aos esportes e às ações de democratização da prática esportiva e inclusão social por intermédio do esporte; atender às necessidades e potencialidades esportivas dos cidadãos, contemplando os esportes de base e a promoção da saúde; supervisionar a política de esporte executada pelas instituições e entidades que compõem a sua área de competência; promover a captação de recursos públicos e da iniciativa privada para promoção das demandas advindas das atividades esportivas; gerir os recursos destinados à prática de esportes, à promoção do lazer e de eventos que valorizem a memória esportiva do Município; e fomentar a realização de eventos esportivos e de lazer.

X – Secretaria de Turismo e Cultura: promover a gestão integrada e articulada com as demais esferas de governo e com o setor privado das políticas de desenvolvimento do turismo; planejar e acompanhar a política Municipal de desenvolvimento do turismo; promover e divulgar o turismo Municipal; estimular as iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades turísticas; planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os planos e programas de incentivo ao turismo; coordenar, gerenciar e executar estudos, pesquisas, programas, projetos, obras e serviços atinentes ao turismo; gerir os recursos dos programas voltados para o turismo no Município; promover ações e atividades de incentivo à cultura em todas as suas manifestações e formas; promover ações para viabilizar o apoio técnico e financeiro necessário à produção cultural no Município; executar a política de preservação e conservação da memória do patrimônio histórico, arqueológico, artístico, documental e cultural do Município.

XI – Secretaria de Infra-estrutura: coordenar o desenvolvimento de projetos e a execução de obras públicas a cargo do Município, por administração direta ou por meio de terceiros, competindo-lhe, ainda, a elaboração e a execução do orçamento referente a planos, programas e projetos de obras de edificação, pavimentação, infra-estrutura, moradia e saneamento básico relativo ao sistema de drenagem; coordenar a elaboração das políticas de estruturação urbana, de habitação e de saneamento básico relativo ao sistema de drenagem no Município; coordenar as ações de Defesa Civil no Município; conservar e recuperar os prédios, vias e equipamentos públicos da Administração Municipal.

XII – Coordenadoria da Mulher: assessorar direta e imediatamente o Prefeito na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres; elaborar e implementar campanhas educativas de combate à discriminação no âmbito municipal; elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do Município



com vistas à promoção da igualdade; articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres.

XIII – Controladoria Municipal: assistir direta e imediatamente ao Prefeito no desempenho de suas atribuições quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Executivo, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à prevenção e ao combate à corrupção, e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública estadual; e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 2º. A estrutura funcional relativa aos cargos de provimento em comissão do Município de Nazaré da Mata serão os seguintes, com respectivas atribuições e competências:

I - Gabinete do Prefeito:

- a) **Chefe de Gabinete.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão; executar tarefas afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- b) **Assessor Jurídico.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: prestar de assessoria e consultoria jurídicas ao Prefeito e aos Procuradores Municipais; realizar de estudos doutrinários e jurisprudenciais, bem como preparação de informações por solicitação da Chefia; elaborar peças jurídicas; assessorar aos Procuradores Municipais no controle interno da legalidade administrativa; retirada e devolução de processos administrativos e judiciais dos cartórios e demais órgãos públicos, somente com a devida apresentação de procuração; executar tarefas afins. 06 vagas. Símbolo CC1. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos; ensino superior completo em Direito e inscrição na OAB/PE. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- c) **Assessor de Engenharia.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Prefeito na elaboração de projetos e obras de engenharia; relacionar-se com os órgãos de fiscalização interna e externa das atividades de engenharia; obter licenças técnicas e ambientais para as obras e serviços de engenharia do Município; executar tarefas afins. 01 vaga. Símbolo CC1. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, ensino superior completo



em engenharia e inscrição no CREA/PE. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

- d) **Assessor Técnico de Comunicação.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados às áreas de comunicação social e publicidade institucional; executar tarefas afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- e) **Assessor de Imprensa.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Prefeito nos assuntos relacionados ao relacionamento institucional com a imprensa; executar tarefas afins. 01 vaga. Símbolo CC1. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- f) **Assessor Técnico Especial.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Prefeito em matérias de natureza técnico-institucionais; supervisionar a captação de recursos oriundos de transferências voluntárias; exercer funções de representação institucional do Município em eventos e reuniões quando especialmente designado pelo Prefeito; executar tarefas afins. 07 vagas. Símbolo CC1. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

II - Secretaria de Governo:

- a) **Secretário de Governo.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão; executar outras tarefas afins. 01 vaga. Símbolo CCS. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- b) **Diretor de Governo.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: manter registro dos atos administrativos assinados pelo Governador do Estado e processá-los para publicação; executar as atividades relativas ao funcionamento e à manutenção dos palácios e da residência oficial do Governador do Estado; executar outras tarefas afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.



- c) **Diretor de Articulação Política.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coordenar as ações de representação e o relacionamento político e institucional do Governo Municipal nos níveis municipal, estadual e federal e com a sociedade; coordenar o relacionamento do Governo Municipal com as lideranças políticas locais e com a Câmara de Vereadores; executar outras tarefas afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- d) **Chefe de Divisão de Articulação Interna.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: prestar apoio técnico e operacional no relacionamento interno do Gabinete do Governo com Órgãos e Autoridades do Poder Executivo; executar outras tarefas afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- e) **Chefe de Divisão de Articulação Externa.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: prestar apoio técnico e operacional no relacionamento institucional do Gabinete do Governo com Órgãos e Autoridades de outros Entes Políticos; executar outras tarefas afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

III - Secretaria de Administração:

- a) **Secretário de Administração.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão; executar outras tarefas afins. 01 vaga. Símbolo CCS. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- b) **Diretor de Pessoal.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar estudos com a finalidade de melhorar o desempenho funcional dos servidores; apresentar sumários e relatórios de pessoal; solucionar requerimentos e providenciar o fornecimento de certidões; supervisionar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal; executar outras tarefas afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.



PREFEITURA DE

Nazaré da Mata

Trabalhando pela cidadania



- c) **Diretor de Informática.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar o assessoramento, planejamento, orientação, coordenação e monitoração das atividades e projetos que promovam a gestão de tecnologia da informação; executar outras tarefas afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- d) **Chefe de Divisão de Informática.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: gerir o estoque de material de informática; distribuir, mediante solicitação dos órgãos e autorização do Secretário de Administração os materiais de informática; executar outras tarefas afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- e) **Diretor de Materiais e Serviços Gerais.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: gerir o estoque de material de expediente e limpeza; distribuir, mediante solicitação dos órgãos e autorização do Secretário de Administração o material de expediente e limpeza; executar outras tarefas afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- f) **Chefe da Divisão de Compras.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: realizar o acompanhamento dos estoques de materiais em geral; realizar cotações de preços no mercado local para subsidiar a comissão permanente de licitação, o pregoeiro e sua equipe de apoio; executar outras tarefas afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- g) **Chefe da Divisão de Patrimônio.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: supervisionar as atividades de conservação, segurança, manutenção e cadastramento do patrimônio; executar outras tarefas afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- h) **Assessor de Secretarias.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coordenar o



PREFEITURA DE

Nazaré da Mata

Trabalhando pela cidadania

NAZARÉ DA MATA



fluxo de informações entre as secretarias municipais; realizar o intercâmbio de documentos entre as secretarias; assessorar os Secretários Municipais em atividades relacionadas às suas finalidades institucionais; executar outras tarefas afins. 06 vagas. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

- i) **Assessor de Gabinete.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: examinar e informar processos relacionados com os assuntos gerais da repartição, aplicando a legislação geral ou específica, os regulamentos e instruções; redigir qualquer modalidade de expediente administrativo; colaborar nas pesquisas e elaboração de planos iniciais de organização, gráficos demonstrativos, fichas, roteiros e manuais de serviço; organizar ou orientar a organização de fichários e cadastro, relativos às atividades que se desempenham na Prefeitura; elaborar relatórios gerais ou parciais; secretariar reuniões; executar outras tarefas afins. 15 vagas. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- j) **Assessor de Comunicação.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar Secretários e outras Autoridades em questões pertinentes à comunicação social, à veiculação de matérias de cunho institucional e relações públicas; executar outras tarefas afins. 11 vagas. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

IV - Secretaria de Educação:

- a) **Secretário de Educação.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. 01 vaga. Símbolo CCS. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- b) **Diretor de Escola.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração de natureza técnica. Síntese dos deveres e atribuições: assegurar o cumprimento da legislação vigente, bem como dos regulamentos, diretrizes e normas referentes à Educação; controlar a frequência diária do pessoal docente e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. 08 vagas. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Técnico ou Superior completo na área de Educação,



Administração, Gestão de Pessoas, licenciatura plena em Pedagogia, ou similar, e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

- c) **Vice-Diretor de Escola.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar diretamente o Diretor de Escola nas atividades de direção e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. 08 vagas. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- d) **Supervisor de Ensino.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: exercer, por meio de visitas aos estabelecimentos de ensino, a supervisão e a fiscalização das unidades escolares; prestar a necessária orientação técnica e providenciando a correção de falhas administrativas e pedagógicas e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. 25 vagas. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- e) **Secretária Escolar – Nível Superior.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: organizar e manter atualizados os documentos internos das Escolas; preparar os expedientes relativos às unidades escolares e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. 08 vagas. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- f) **Secretária Escolar – Nível Médio.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: organizar e manter atualizados os documentos internos das Escolas; preparar os expedientes relativos às unidades escolares e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. 08 vagas. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.



- g) **Diretor de Ensino – Planejador Escolar.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Secretário da Educação, identificando as necessidades quanto a aquisição de mobiliários e equipamentos, aquisição e controle do material didático, conservação do prédio, manutenção de quadras esportivas e jardins, estocagem de gêneros alimentícios para a merenda escolar e sua distribuição, atendimento do transporte escolar, construção, ampliação e ou reforma de escolas e creches bem como acompanhamento de projetos e execução das obras; e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. 01 vagas. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- h) **Diretor de Normatização Escolar.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coordenar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas à elaboração e acompanhamento legislativo relativo à Educação; e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. 01 vagas. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- i) **Coordenador da Merenda Escolar.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração de natureza técnica. Síntese dos deveres e atribuições: coordenar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas à guarda e estocagem de gêneros alimentícios, bem como à preparação e elaboração da merenda escolar; e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. 01 vagas. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, ensino superior completo, e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- j) **Diretor de Biblioteca.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir a biblioteca; incentivar e manter a permuta das publicações com outras instituições; zelar e manter atualizado o fichário da biblioteca; solicitar de empresas editoriais e de autores nacionais e estrangeiros, a remessa de obras de medicina e ciências afins; e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. 01 vagas. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do



PREFEITURA DE

Nazaré da Mata

Trabalhando pela cidadania



Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

- k) **Assessor de Artes.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar a área de educação e cultura do Município nos preparativos de eventos e apresentações artísticas em geral, encaminhar a multiplicação dos trabalhos elaborados; elaborar projetos para montagem e ensaio de peças teatrais; elaborar projetos para a realização de oficinas de artes; criar nas escolas e na comunidade oficinas de artes; e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. 10 vagas. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- l) **Assessor de Ensino.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Secretário de Educação na formulação das diretrizes para o cumprimento da Política Educacional do Departamento Municipal de Educação; assessorar na formulação dos planos de governo que possibilitem as decisões sobre as políticas de ação, normas e medidas a serem propostas, sempre baseando-se nas prioridades e informações fornecidas pelas Unidades Escolares e setores competentes; acompanhar a implementação da Política Educacional vigente, detectando desvios, avaliando seu impacto, informando a Comunidade Escolar e propondo medidas corretivas; manter os estabelecimentos de ensino informados das diretrizes e determinações superiores e assistir os Diretores na interpretação dos textos legais; e demais atribuições previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. 30 vagas. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- m) **Diretor de Creche.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: administrar a Creche em suas atividades e atribuições em nível gerencial de acompanhamento e supervisão; encaminhar a Secretaria Municipal de Educação as solicitações de materiais e equipamentos necessários ao funcionamento da creche; 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos no Plano de Cargos e Carreira do Magistério e no Estatuto do Magistério. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

V - Secretaria de Planejamento e Finanças:



PREFEITURA DE

Nazaré da Mata

Trabalhando pela cidadania

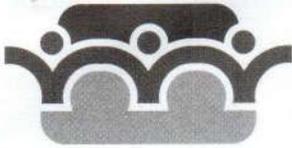


- a) **Secretário de Planejamento e Finanças.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. 01 vaga. Símbolo CCS. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- b) **Diretor de Tesouraria.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: efetuar o recebimento dos tributos, rendas e quaisquer contribuições devidas ou oferecidas ao Município; receber e restituir, na forma da lei, as importâncias provenientes de caução, depósitos, fianças, juros ou dividendos; custodiar valores e títulos que lhe forem confiados, procedendo o respectivo registro; proceder ao pagamento de todas as despesas legalmente autorizadas e processadas; encaminhar, diariamente, à Contadoria, toda documentação de receita e de despesa; assinar com o Prefeito todos os títulos de dívidas legalmente autorizadas; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC1. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- c) **Diretor de Tesouraria Auxiliar.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: auxiliar o tesoureiro na execução de suas atividades; organizar a documentação relativa à receita e despesa municipal, guardando-a em boa ordem; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- d) **Diretor da Receita.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração de natureza técnica. Síntese dos deveres e atribuições: auxiliar o tesoureiro na execução de suas atividades; acompanhar a evolução da receita pública municipal; elaborar documentos relativos à receita municipal dirigida às Instituições Financeiras; acompanhar o comportamento da receita em face dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino técnico ou superior em Contabilidade, Administração, Economia, ou áreas afins. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- e) **Diretor da Despesa.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração de natureza técnica. Síntese dos deveres e atribuições: auxiliar o tesoureiro na execução de suas atividades; acompanhar a evolução da despesa pública municipal; elaborar documentos relativos à despesa municipal dirigida aos fornecedores de bens e serviços;



acompanhar o comportamento da despesa em face dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino técnico ou superior em Contabilidade, Administração, Economia, ou áreas afins. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

- f) **Diretor de Agricultura.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: elaborar projetos de benefício à agricultura familiar, avicultura, bovinocultura de corte e leite, e outras atividades agropecuárias; viabilizar apoio técnico, inclusive campanhas de vacinação e controle de doenças e melhoria dos rebanhos; planejar a economia agrícola do Município, seu desenvolvimento agropastoril, especialmente sobre suas culturas tradicionais; exercer outras atividades afins. 07 vagas. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- g) **Chefe da Divisão de Agricultura.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o diretor de Agricultura no desenvolvimento de suas atividades; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- h) **Diretor de Planejamento e Desenvolvimento Econômico.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Secretário de Finanças no planejamento e desenvolvimento econômico do Município; fomentar a captação de recursos; promover estudos e análises sobre investimentos; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- i) **Chefe de Divisão de Indústria.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Secretário de Finanças na execução de ações de fomento à atração de indústrias para o Município; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- j) **Chefe de Divisão de Comércio.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Secretário de Finanças na execução de ações de fomento à atração de empresas para o Município; exercer outras atividades afins. 01 vaga.



Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

VI - Secretaria de Transportes:

- a) **Secretário de Transportes.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. 01 vaga. Símbolo CCS. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- b) **Diretor de Transportes.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Secretário de Transportes na supervisão do transporte municipal, intermunicipal e transporte de alunos; realizar estudos de dimensionamento da frota municipal em função da demanda; supervisionar o abastecimento da frota municipal; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- c) **Chefe de Departamento de Transportes e Estradas.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: supervisionar o estado de conservação das vias públicas municipais, urbanas e rurais; supervisionar o estado de conservação da frota municipal; supervisionar a atuação de motoristas do quadro municipal; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

VII - Secretaria de Ação Social e Trabalho:

- a) **Secretário de Ação Social e Trabalho.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. 01 vaga. Símbolo CCS. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- b) **Diretor de Ação Social.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: exercer a coordenação geral e a fiscalização dos programas sociais; supervisionar o cumprimento das políticas governamentais de assistência social, alimentar e nutricional da criança e do adolescente, do portador de deficiência e do



idoso; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

- c) **Chefe da Divisão de Controle de Programas e Convênios.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: acompanhar a execução, nos aspectos técnicos e operacionais, dos contratos de repasse e convênios relativos a programas sociais; realizar a triagem de documentos pertinentes para a prestação de contas dos contratos de repasse e convênios; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- d) **Chefe da Divisão de Combate à Fome.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: acompanhar a execução, nos aspectos técnicos e operacionais, dos programas de combate à fome; supervisionar o cadastro de beneficiários de programas voltados à erradicação da fome; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- e) **Diretor de Trabalho.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: organizar, orientar, supervisionar, controlar, e coordenar as atividades relativas a promoção econômica e as providências visando a atração, a localização, a manutenção e o desenvolvimento das iniciativas industriais e comerciais no sentido econômico do Município; auxiliar no fortalecimento das iniciativas de economia solidária que vêm sendo tomadas por entidades, instituições e empreendimentos de autogestão; promover iniciativas para a criação de trabalho e renda, como as cooperativas de serviço, a agroindústria familiar e cooperativas de mão-de-obra, como alternativa de combate ao desemprego, à exclusão social; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- f) **Chefe da Divisão de Trabalho Rural.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coordenar ações de promoção e proteção ao trabalhador rural; coordenar ações de promoção da agricultura familiar; coordenar ações de capacitação e atualização profissional exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.



- g) **Chefe da Divisão de Trabalho Urbano.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coordenar ações de promoção e proteção ao trabalhador, inclusive aos comerciários; coordenar ações de capacitação e atualização profissional; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

VIII - **Secretaria de Saúde:**

- a) **Secretário de Saúde.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. 01 vaga. Símbolo CCS. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- b) **Diretor de Saúde.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Secretário de Saúde na elaboração de programas anuais de saúde e promover a sua execução; cooperar com instituições privadas que se destinem à realização de quaisquer atividades concernentes aos problemas de saúde; promover o levantamento dos problemas de saúde do Município, localizando, na medida de suas possibilidades, os pontos críticos a serem atacados em função da maior ou menor incidência das doenças da população; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- c) **Diretor de Administração Médica.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: chefiar o setor médico municipal; coordenar o aperfeiçoamento dos médicos e do pessoal técnico; assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica, visando o melhor desempenho do corpo clínico e dos demais profissionais de saúde; estabelecer rotinas para a melhoria da qualidade dos serviços prestados; promover a integração das ações do corpo clínico com programas oficiais; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- d) **Diretor de Unidade Hospitalar.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: chefiar o funcionamento do hospital municipal; Supervisionar, coordenar e controlar



as atividades realizadas no hospital; de forma a assegurar um bom nível de atendimento; apresentar relatórios periódicos de suas atividades, sempre que solicitado, propondo soluções para eventuais problemas. Orientar seus subordinados na execução de suas tarefas; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

- e) **Diretor do Programa de Prevenção a Doenças Sexualmente Transmissíveis.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: supervisionar a execução de programas de combate a doença sexualmente transmissíveis; coordenar a promoção de eventos e atividades de divulgação de práticas de combate às doenças sexualmente transmissíveis; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- f) **Diretor do Programa de Prevenção ao Câncer.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: supervisionar a execução de programas de combate ao câncer; coordenar a promoção de eventos e atividades de divulgação de práticas de combate ao câncer; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- g) **Diretor de Epidemiologia e Vigilância Sanitária.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: articular-se com os demais setores da SMS para ações conjuntas na avaliação das necessidades e planejamento de campanhas de vigilância epidemiológica, interagindo com os setores de compras, transporte, atenção básica, vigilância sanitária, serviço social, TFD e comunicação, para programação das atividades; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- h) **Chefe da Divisão de Epidemiologia.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Diretor de Epidemiologia nas ações e campanhas de vigilância epidemiológicas; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.



- i) **Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Diretor de Epidemiologia nas ações e campanhas de vigilância sanitária; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- j) **Diretor de Diagnóstico.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Secretário de Saúde na supervisão da execução do serviço de exames e diagnóstico municipal; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.
- k) **Chefe de Divisão de Escrituração e Análise.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir o setor de escrituração e análise; supervisionar as atividades de escrituração e análise da Secretaria de Saúde; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 40 (quarenta) horas.

IX - Secretaria de Esportes e Lazer:

- a) **Secretário de Esportes e Lazer.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. 01 vaga. Símbolo CCS. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- b) **Diretor de Desporto.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coordenar e orientar as atividades esportivas; promover a prática de esportes, organizando eventos esportivos e competições para este fim; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- c) **Chefe de Divisão de Desporto de Quadra.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: chefiar as atividades de utilização e manutenção da quadra esportiva municipal; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.



PREFEITURA DE

Nazaré da Mata

Trabalhando pela cidadania



- d) **Chefe de Divisão de Desporto de Campo e Atletismo.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: chefiar as atividades desportos em campos e atletismo; promover atividades desportivas em diversas localidades do Município, integrando a população à prática de esportes; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- e) **Diretor de Eventos para a Juventude.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir a realização de eventos esportivos voltados para as crianças e adolescentes, primando pela promoção da saúde e combate as drogas; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- f) **Diretor de Articulação Estudantil.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Secretário Municipal de Esportes e Lazer na integração dos estudantes municipais nas atividades desportivas; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

X - Secretaria de Turismo e Cultura:

- a) **Secretário de Turismo e Cultura.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. 01 vaga. Símbolo CCS. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- b) **Diretor de Turismo.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir as políticas públicas nas ações de turismo, cultura e desporto, no Município no que diz com sua organização, expansão, promoção e difusão e promoção de toda cadeia turística e cultural; definir ações prioritárias a serem desenvolvidas nas áreas de turismo e cultura, estabelecendo diretrizes e metas; propor a realização de projetos turísticos e culturais sob sua coordenação; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.



- c) **Chefe da Divisão de EcoTurismo.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Diretor de Turismo nas políticas públicas nas ações de eco-turismo e turismo rural; propor a realização de projetos turísticos para promoção do turismo rural; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- d) **Chefe da Divisão de Turismo Urbano.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Diretor de Turismo nas políticas públicas nas ações de turismo urbano; propor a realização de projetos turísticos para promoção do turismo urbano, com a realização de eventos; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

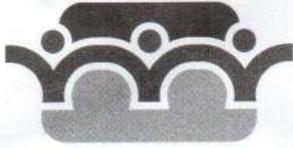
XI - Secretaria de infra-Estrutura:

- a) **Secretário de Infra-estrutura.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as atribuições próprias das funções do órgão. 01 vaga. Símbolo CCS. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- b) **Assessor Técnico de Arquitetura.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir, coordenar e controlar as atividades relacionadas à arquitetura no âmbito municipal; acompanhar as obras de interesse do Município; opinar em aquisições de imóveis de interesse do Município; auxiliar os trabalhos de licitação relacionados a bens móveis ou imóveis; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC1. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- c) **Diretor de Obras.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: planejar, avaliar custos da obra, organizar, promover e dirigir as atividades relacionadas com projeto, construção, reparo, ampliação, conservação e manutenção de prédios públicos e de seus equipamentos cuja atividade-fim esteja compreendida no âmbito dos serviços de engenharia ou assemelhados; orientar e apreciar a elaboração de programas de construção, reparo, ampliação, conservação e manutenção de prédios públicos; exercer outras atividades afins. 01 vaga.



Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

- d) **Chefe da Divisão de Obras.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Diretor de Obras na execução das atividades-fim da Divisão de Obras; coordenar e apreciar a medição e/ou custeio de projetos, serviços e obras civis; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- e) **Chefe da Fiscalização de Obras.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: supervisionar as atividades de fiscalização de obras públicas e privadas; aperfeiçoar procedimentos de diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações urbanísticas instituídas por lei, exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- f) **Diretor de Meio Ambiente.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coordenar ações e executar a planos, programas, projetos e atividades de preservação e recuperação ambiental bem como estudar, definir e propor normas técnicas, legais e procedimentos a serem regulamentados, visando a proteção ambiental no município; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- g) **Diretor de Urbanismo.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: articular com os órgãos e entidades da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e da iniciativa privada, visando facilitar a implementação das políticas de desenvolvimento urbano; assessorar o Secretário de Infraestrutura na obtenção de recursos financeiros junto aos organismos nacionais e internacionais; programar, organizar, orientar e coordenar as atividades inerentes ao desenvolvimento urbano; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- h) **Chefe de Divisão de Urbanismo.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: assessorar o Diretor de Urbanismo; promover a chefia da divisão de urbanismo; exercer



PREFEITURA DE

Nazaré da Mata

Trabalhando pela cidadania



outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

- i) **Diretor de Infra-estrutura.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: supervisionar atividades de manutenção e conservação de vias e prédios públicos; coordenar equipes externas; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC2. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- j) **Chefe do Departamento do Mercado, Feira Livre e Matadouro.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: administrar o Mercado Municipal, as Feiras Livres e o Matadouro Municipal, disciplinando e fiscalizando o concessionário ou permissionário que o explorar; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- k) **Chefe da Divisão de Limpeza.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: coordenar e supervisionar as atividades de limpeza urbana; gerenciar garis e auxiliares de serviços gerais nas suas atividades de limpeza e conservação; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- l) **Chefe da Divisão de Iluminação e Cemitério.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: supervisionar a fiscalização do sistema de iluminação pública municipal; elaborar relatórios, sempre que solicitado, acerca da necessidade de reparos ou ampliação da rede de iluminação pública municipal; supervisionar o funcionamento do cemitério municipal; acompanhar a demanda por sepulturas; coordenar a atuação de servidores lotados no cemitério municipal; exercer outras atividades afins. 01 vaga. Símbolo CC3. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

XII - **Coordenadoria da Mulher:**

- a) **Coordenador Municipal da Mulher.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Secretaria, executando as



atribuições próprias das funções do órgão. 01 vaga. Símbolo CC1. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

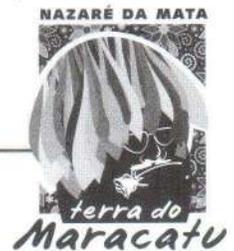
XIII - **Coordenadoria de Controle Interno:**

- a) **Coordenador da Coordenadoria de Controle Interno.** Provimento do cargo: comissionado de livre nomeação e exoneração. Síntese dos deveres e atribuições: Assessorar o Prefeito nas atividades inerentes à Controladoria Municipal, executando as atribuições próprias das funções do órgão, e outras especificadas na Lei Municipal nº 163/2009. 01 vaga. Símbolo CC1. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos da Lei Municipal nº 163/2009. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

Parágrafo único. Ficam mantidos os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas referidas na Lei Municipal nº 197/2010, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério; bem como Lei Municipal nº 163/2009, que dispõe sobre a Coordenadoria de Controle Interno.

Art. 3º. A estrutura funcional relativa aos cargos de provimento efetivo do Município de Nazaré da Mata serão os seguintes, com respectivas atribuições e competências:

- I. Procurador.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: realizar a defesa administrativa e judicial do Município. Promover execuções fiscais; prestar assessoria nos órgãos da Prefeitura Municipal; prestar assessoria aos conselhos municipais; executar tarefas afins, conforme determinações do Procurador. 03 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e 3º grau completo em Direito. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- II. Agente Comunitário de Saúde.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; executar tarefas afins. 75 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos residir na área da comunidade em que atuar.



desde a data da publicação do edital do processo seletivo ou concurso público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

III. Agente de Arrecadação. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Auxiliar no cálculo dos tributos a serem pagos pelos munícipes, de conformidade com as leis vigentes; avaliar ou reavaliar imóveis; proceder a diligências para fins fiscais; organizar, controlar e manter atualizado periodicamente, o Cadastro Fiscal de Contribuintes; fiscalizar a aplicação dos Códigos de Posturas, Obras, Tributário, etc. Fiscalizar o comércio, a indústria, prestadores de serviços, bem como a profissionais liberais; verificar a regularidade do licenciamento e demais obrigações fiscais; fazer verificações junto a contribuintes; executar a política fiscal do município; verificar o licenciamento das atividades sujeitas a tal procedimento; lavrar notificações, autos de infração e outros procedimentos adotados pelos Agentes Fiscais; realizar outras tarefas afins. 05 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

IV. Agente de Combate a Endemias. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal do SUS; executar tarefas afins. 25 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

V. Agente de Saúde. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: executar ações de orientação, controle, vigilância, prevenção e investigação e/ou ações de caráter epidemiológico para todos os casos suspeitos de doenças de notificação compulsória que se fizerem necessários de acordo com as políticas públicas referentes à legislação de saúde pública, ambiental e sanitária; executar tarefas afins. 11 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e haver concluído o ensino fundamental. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

VI. Assessor Administrativo. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; redigir expediente administrativo; proceder à aquisição, guarda e distribuição de material; Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decreto, portarias e outros; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos,



PREFEITURA DE

Nazaré da Mata

Trabalhando pela cidadania



avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preços de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; eventualmente realizar trabalhos datilográficos; operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; elaborar ou verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e de despesas, folha de pagamento, empenhos, balancetes, boletins demonstrativos, certidões; executar serviços de cadastro, fichários e arquivos; executar tarefas afins. 12 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

VII. Assistente Administrativo. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: serviços administrativos nas diversas áreas da Prefeitura; redigir memorandos, ofícios e realizar cálculos de naturezas diversas; comandar e distribuir tarefas administrativas, quando autorizado; acompanhar processos administrativos e prestar informações nos processos quando solicitado; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; executar tarefas afins. 13 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

VIII. Assistente Social. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações



PREFEITURA DE

Nazaré da Mata

Trabalhando pela cidadania



profissionais; planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social; realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; executar tarefas afins. 02 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

IX. Atendente. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: receber, orientar e encaminhar o público para o atendimento; zelar pela limpeza e manutenção das instalações mobiliárias e equipamentos; apontar consertos necessários à conservação de bens, instalações e equipamentos providenciando, se for o caso, a sua execução; receber correspondências e encaminhá-las ao lugar correspondente; cumprir todas as normas e determinações da chefia imediata; efetuar a distribuição de formulários, folderes e documentos diversos, segundo as orientações da chefia; prestar informações ao público, pessoalmente e por telefone; efetuar a identificação do público que necessite acessar os andares do prédio; executar tarefas afins. 22 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

X. Auxiliar de Enfermagem. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: prestar cuidados diretos de enfermagem ao paciente por delegação e sob supervisão da enfermeira, executando cuidados de higiene, segurança, conforto, alimentação, movimentação e deambulação, controle de sinais vitais, administração e preparo de medicamentos prescritos, atendimento de emergência; executar tratamentos diversos: calor, frio, aspiração, nebulização, curativos simples, sondagens gástrica e vesical, lavagem gástrica e intestinal; colher amostras de materiais para exames de laboratório e encaminhá-los; preparar e encaminhar pacientes para exames, cirurgias e tratamentos; preparar e montar unidade do paciente, salas, equipamentos e materiais para exames, cirurgias e internações; executar as atividades de desinfecção e esterilização de materiais; atender ao paciente em suas necessidades básicas e solicitações; registrar as observações e ocorrências com o paciente no prontuário hospitalar; zelar pela manutenção da limpeza e ordem em seu ambiente de trabalho; executar tarefas afins. 06 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo e curso de técnico de enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

XI. Auxiliar de Escrita. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: serviços de escritório de natureza rotineira; digitar ofícios, cartas, memorandos, pareceres, informações, regulamentos, portarias e outros atos oficiais; efetuar registro, controle e arquivo de documentos, leitura de dados mecânicos e eletrônicos; conferir textos digitados com originais; resumir em fichas o conteúdo de documentos; preparar relatórios simples, balancetes, boletins e



PREFEITURA DE

Nazaré da Mata

Trabalhando pela cidadania



levantamentos; emitir guias de recolhimentos e contas de cobrança para o pagamento; executar tarefas simples e rotineiras de escrita; atender ao público; executar tarefas afins. 07 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

XII. Biomédico. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: atuar na análise clínica de materiais; preparação, leitura e conferência de exames; supervisionar diversas áreas do laboratório tanto na preparação, realização e conferência dos exames; executar tarefas afins. 01 vaga. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

XIII. Citologista. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Executar análise das lâminas de Citologia Oncótica (Citologia esfoliativa); Microscopias das lâminas de paciente, responsabilizando-se pelos respectivos laudos; Preparação e screening das lâminas de papanicolau. Leitura e responsabilidade técnica, liberando os resultados; executar tarefas afins. 01 vaga. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Superior completo em Bioquímica e/ou Biologia e/ou Biomédica e/ou Farmácia com especialização em Citopatologia, Inscrição no Conselho Regional de Farmácia e Bioquímica. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

XIV. Coveiro. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando a lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes, para permitir o sepultamento; colocar o caixão na sepultura, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma; efetuar o fechamento da sepultura, recobrando-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; executar tarefas de capinação, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção do cemitério; zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso; executar tarefas afins. 04 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

XV. Digitador. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: digitar documentos e planilhas em geral; preparar e operar os equipamentos para funcionamento do sistema; controlar, registrar e acompanhar a performance do sistema e de seus equipamentos periféricos; informar ao supervisor deficiências em programas e em equipamentos; encaminhar ao supervisor sugestões de melhorias no sistema; zelar pela guarda e pela conservação dos equipamentos, dentro dos padrões técnicos; executar tarefas afins. 05 vagas, decorrentes da transformação do cargo de datilógrafo. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.



PREFEITURA DE

Nazaré da Mata

Trabalhando pela cidadania

NAZARÉ DA MATA



- XVI. Eletricista.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: proceder à instalação, reparo ou substituição de lâmpadas, tomadas, fios, painéis e interruptores; reparar a rede elétrica interna, consertando ou substituindo peças ou conjuntos; fazer regulagens necessárias, usando voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores, isoladores e outros recursos; efetuar ligações provisórias de luz e força em equipamentos portáteis e máquinas diversas; substituir ou reparar refletores ou antenas; executar pequenos trabalhos em rede telefônica; manter as máquinas, as ferramentas e o local de trabalho em bom estado de conservação e limpeza; participar de reuniões e/ou grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização de máquinas e equipamentos, utensílios e outros materiais colocados à sua disposição; executar tarefas afins. 04 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- XVII. Encanador.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: executar tarefas de manutenção de redes de água e esgoto; instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição; executar assentamento de tubos, manilhas e conexões. Executar e reparar ramais; corrigir vazamentos em redes de água, bem como desobstruir as redes de esgoto; executar tarefas afins. 01 vaga. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- XVIII. Auxiliar de serviços gerais.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: proceder à limpeza e conservação de bens, objetos e utensílios; executar trabalhos rotineiros de limpeza e manutenção em geral; distribuir materiais e correspondências; executar tarefas afins. 02 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- XIX. Enfermeiro.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: realizar primeiros socorros no local do trabalho, em caso de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para posterior atendimento do médico; manter equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhadores de enfermagem, manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de



PREFEITURA DE

Nazaré da Mata

Trabalhando pela cidadania

NAZARÉ DA MATA



saúde; realizar estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem, assim como a supervisão das atividades desenvolvidas, controle de equipamentos e materiais de consumo; cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano, além da participação em reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e/ou em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou específicos, para prover a recuperação individual e coletiva; realizar atividades de educação sanitária da população assistida; bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais; executar tarefas afins. 05 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Superior completo em Enfermagem, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

XX. Escriturário. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: elaborar e analisar documentos, relatórios, demonstrativos e gráficos; realizar lançamentos e registros próprios de escritório, inclusive contábeis (empenhos, pagamentos, elaboração de balancetes, e demonstrativos) e de administração tributária; conferir dados e documentos; redigir e digitar textos relacionados com a administração pública; realizar atendimento ao público; organizar fichários e arquivos; formalizar processos administrativos; receber, conferir, inspecionar o armazenamento e distribuição de materiais, à vista de documentação; expedição de certidões e alvarás; executar tarefas afins. 33 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

XXI. Farmacêutico. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro de estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins. 01 vaga. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Farmácia e inscrição no Conselho Regional de Farmácia. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

XXII. Fisioterapeuta. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: executar métodos e técnicas fisioterápicas, com finalidade de recuperar,



PREFEITURA DE

Nazaré da Mata

Trabalhando pela cidadania

NAZARÉ DA MATA



desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico, desenvolver atividades de habilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais; executar tarefas afins. 03 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

XXIII. Fonoaudiólogo. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias para estabelecer o plano de treinamento terapêutico; programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado, orientando sobre respiração funcional, treinamento fonético, auditivo, organização do pensamento em palavras, visando reeducar e/ou reabilitar o paciente; emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; executar tarefas afins. 02 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e Inscrição no Conselho Regional de Fonoaudiologia. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

XXIV. Gari. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: efetuar tarefas de varreduras das vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta, colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana, zelar pela guarda e conservação do material de limpeza que lhe for confiado; executar tarefas afins. 40 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

XXV. Guarda Municipal. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: efetuar vigilância diurna e noturna dos bens de uso comum, assim entendidas as escolas, unidades de saúde, próprios utilizados pela administração municipal em todos os seus segmentos, vias públicas, praças, parques e cemitérios bem como os locais abertos a utilização pública de modo geral; exercer a vigilância permanente dos bens de domínio e de uso especial do Município; promover a proteção dos bens, serviços e instalações públicas do Município; executar tarefas afins. 15 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas, ou regime de escala.

XXVI. Jardineiro. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: cultivar espécies vegetais, tais como: grama, flores e outras plantas ornamentais,



PREFEITURA DE

Nazaré da Mata

Trabalhando pela cidadania



preparando a terra, fazendo canteiros, plantando sementes e mudas e dispensando tratamentos culturais e fitossanitários à plantação para conservar e embelezar, parques e jardins públicos, utilizando-se dos equipamentos e materiais adequados; orientar e também executar os serviços de preparo da terra para o plantio, inclusive aplicação de adubos e produtos químicos apropriados; Proceder a limpeza, conservação e irrigação de jardins; efetuar o plantio, enxerto e semeadura de gramíneas, folhagens, árvores e plantas ornamentais, execução de podas, proteção e defesa das plantas; dispensar tratamentos fitossanitários às plantas, aplicando inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias; executar tarefas afins. 03 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

XXVII. Médico – Clínico Geral. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano; realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde e no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a implantação e implementação de grupos educativos, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, gestantes, dependência química, crianças, adolescentes, idosos; acompanhando quando necessário; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da Unidade de Saúde, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra-referência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares; executar tarefas afins. 18 vagas para médico clínico geral em regime de ambulatório de 30 horas semanais, ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 de descanso. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina.

XXVIII. Médico – Ginecologista. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde da mulher, compreendendo as doenças dos órgãos genitais internos e externos, abrangendo os setores de Colposcopia, Laparoscopia e Histeroscopia; executar tarefas afins. 05 vagas para médico clínico geral em regime de ambulatório de 30 horas semanais, ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 de descanso. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Medicina com especialização em ginecologia, inscrição no Conselho Regional de Medicina.

XXIX. Médico – Neurologista. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados, avaliar as



condições de saúde e estabelecer diagnóstico nos âmbitos somáticos, psicológicos e sociais; requisitar exames subsidiários, analisando e interpretando seus resultados; atender os problemas de saúde ambulatorial; fazer encaminhamento de pacientes a outros especialistas ou hospitais, quando julgar necessário; estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, orientando os pacientes, prescrevendo os medicamentos, dietas apropriadas, sempre que necessário ou solicitado; dar grande ênfase à prevenção de doenças, mas sem se descuidar das atividades curativas e reabilitadoras; executar tarefas afins. 01 vaga para médico clínico geral em regime de ambulatório de 30 horas semanais, ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 de descanso. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Medicina com especialização em neurologia, inscrição no Conselho Regional de Medicina.

XXX. Médico – Odontólogo. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Examinar os dentes e cavidade bucal, para verificar presença de cáries e outras afecções; identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, para estabelecer o plano de tratamento; aplicar anestesia, extrair raízes e dentes, restaurar cáries dentárias, fazer limpeza profilática, substituir ou restaurar partes de coroa dentária e tratar de infecções da boca; fazer perícia odontoadministrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes; executar tarefas afins. 03 vagas, incluindo os cargos de dentista ora transformados em odontólogo. Regime de ambulatório de 30 horas semanais, ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 de descanso. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Odontologia, inscrição no Conselho Regional de Odontologia.

XXXI. Médico – Otorrino. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes; preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência; executar tarefas afins. 01 vaga. Regime de ambulatório de 30 horas semanais, ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 de descanso. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina.

XXXII. Médico – Psiquiatra. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes; preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas



PREFEITURA DE

Nazaré da Mata

Trabalhando pela cidadania



voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência; executar tarefas afins. 02 vagas. Regime de ambulatório de 30 horas semanais, ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 de descanso. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina.

XXXIII. Médico – Pediatra. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes; preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência; executar tarefas afins. 02 vagas. Regime de ambulatório de 30 horas semanais, ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 de descanso. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina.

XXXIV. Médico – Reumatologista. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes; preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência; executar tarefas afins. 01 vagas. Regime de ambulatório de 30 horas semanais, ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 de descanso. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina.

XXXV. Médico - Oftalmologista. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidade, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínica, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver



PREFEITURA DE

Nazaré da Mata

Trabalhando pela cidadania

NAZARÉ DA MATA



terra do Maracatu

indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade de baixa renda e para os estudantes da rede municipal de ensino; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; executar tarefas afins. 01 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Medicina, com especialização em oftalmologia e inscrição no Conselho Regional de Medicina. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

XXXVI. Médico - Ortopedista. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: realizar procedimentos de Ortopedia e Traumatologia; acompanhamento pré e pós-operatório de pacientes internados para procedimentos na especialidade; avaliação especializada de pacientes internados ou ambulatoriais, solicitada por médico de outra especialidade; realização de consultas médicas e de pequenos procedimentos em ambulatório especializado; executar tarefas afins. 01 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Medicina, com especialização em ortopedia e inscrição no Conselho Regional de Medicina. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

XXXVII. Médico – Urologista. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes; preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência; executar tarefas afins. 01 vaga. Regime de ambulatório de 30 horas semanais, ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 de descanso. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Medicina, com especialização em urologia, inscrição no Conselho Regional de Medicina.

XXXVIII. Médico – Dermatologista. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes; preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência; executar tarefas afins. 02 vagas. Regime de ambulatório de 30 horas semanais, ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 de descanso. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em



Medicina, com especialização em dermatologia e inscrição no Conselho Regional de Medicina.

- XXXIX. Médico – Cardiologista.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes; preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência; executar tarefas afins. 01 vaga. Regime de ambulatório de 30 horas semanais, ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 de descanso. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Medicina, com especialização em cardiologia e inscrição no Conselho Regional de Medicina.
- XL. Médico – Traumatologista.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes; preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência; executar tarefas afins. 01 vaga. Regime de ambulatório de 30 horas semanais, ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 de descanso. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Medicina, com especialização em traumatologia e inscrição no Conselho Regional de Medicina.
- XLI. Médico – Endocrinologista.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Fazer diagnósticos e tratamento das moléstias e anormalidades relativas à especialidade, bem como de doenças e acidentes; preencher fichas médicas dos clientes; prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; efetuar procedimentos ambulatoriais; solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência; executar tarefas afins. 01 vaga. Regime de ambulatório de 30 horas semanais, ou em regime de plantão de 12 horas de trabalho por 36 de descanso. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Medicina, com especialização em endocrinologia e inscrição no Conselho Regional de Medicina.



XLII. Merendeira. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; conservar o local de preparação da merenda em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; executar tarefas afins. 15 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

XLIII. Motorista. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: dirigir veículos; transportar pessoas e cargas; dirigir veículos em viagem a serviço; executar procedimentos que garantam a segurança e o conforto no transporte de passageiros e propiciar bom atendimento, orientando e prestando informações ao público; executar tarefas afins. 20 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

XLIV. Nutricionista. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: planejar, organizar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição na área de Alimentação Escolar e Alimentação de Saúde. Realizar assistência a e atividades de educação nutricional para coletividade ou indivíduos beneficiados pela Alimentação Escolar e de Saúde; calcular os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela com base em recomendações nutricionais, avaliação nutricional e necessidades nutricionais específicas; Programar, elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os as faixas etárias e perfil epidemiológico da população atendida, respeitando os hábitos alimentares; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela qualidade dos produtos, observadas as boas praticas higiênicas e sanitárias. Planejar e supervisionar a execução da adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com as inovações tecnológicas e legislações pertinentes; Coordenar o desenvolvimento de receituários e respectivas fichas técnicas, avaliando periodicamente as preparações culinárias; planejar, implantar e coordenar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições/preparações culinárias, bem como verificar a sua aceitabilidade. Colaborar e/ou participar das ações relativas ao diagnóstico, avaliação e monitoramento nutricional do escolar; supervisionar as escolas, no que se refere à alimentação escolar e orientar sobre técnicas corretas para adequada produção de preparações; executar tarefas afins. 02 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Superior completo em Nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

XLV. Oficial Administrativo. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: executar trabalhos simples de escritório, compreendidos em rotinas preestabelecidas; fazer anotações em fichas e manusear fichários; classificar e organizar expedientes recebidos; obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado; transcrever textos à máquina e



executar outros serviços datilográficos rotineiros; datilografar cartas, ofícios, memorandos, telegramas, folhas de pagamento etc.; operar com máquinas de escritório, tais como duplicadores, endereçadoras, etc.; auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências; executar tarefas afins. 12 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

XLVI. Pedreiro. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: executar trabalhos de alvenaria e concreto; efetuar a locação de pequenas obras; fazer alicerces; levantar parede de alvenaria; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de prumo e nivelamento; fazer e reparar bueiros, poços de visita e pisos de cimento; preparar ou orientar a preparação de argamassas para junção de tijolos ou para reboco de paredes; rebocar paredes; mexer e colocar concreto em forma e fazer artefatos de cimento, assentar marcos de portas e janelas, colocar telhas, azulejos e ladrilhos, armar andaimes, fazer consertos em obras de alvenaria, distribuir serviços aos ajudantes sob sua direção; executar tarefas afins. 11 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

XLVII. Pintor. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: preparar a superfície a pintar; preparar a tinta, fazendo as devidas misturas; aplicar massas, selantes, seladores, lixar e pintar paredes e tetos de alvenaria ou de madeira; conservar todo o equipamento; ajudar, quando necessário, nas atividades internas de manutenção, inclusive mudança de móveis; executar tarefas afins. 03 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

XLVIII. Professor. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: as previstas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 179/2010, e no Estatuto Municipal do Magistério. Vagas conforme Lei Municipal nº 179/2010. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais exigências contidas no Plano de Cargos e Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 179/2010. Jornada de trabalho semanal: conforme estabelecida no Plano de Cargos e Carreira do Magistério, Lei Municipal nº 2010.

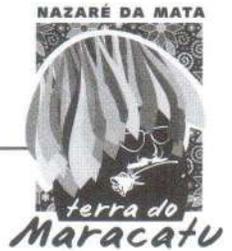
XLIX. Psicólogo. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: Atividades de supervisão, coordenação, programação e execução referentes à avaliação do desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de diagnóstico, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas, teóricas e clínicas e coordenar equipes; executar tarefas afins. 03 vagas.



PREFEITURA DE

Nazaré da Mata

Trabalhando pela cidadania



Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos, Ensino Superior completo em Psicologia, inscrição no Conselho Regional de Psicologia. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

- L. Servente.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: executar serviços administrativos de menor complexidade; executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama nas escolas de educação infantil; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e, eventualmente, servi-lo; auxiliar nas tarefas de preparo de alimentos e limpeza dos utensílios domésticos, abrir e fechar portas, janelas e vias de acesso; auxiliar serviços de construção civil em geral; executar tarefas afins. 238 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- LI. Técnico em computação.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: operação de equipamentos de informática; prestar atendimento em microinformática; instalar, configurar, monitorizar e substituir equipamentos e softwares; preencher as planilhas de ocorrências e de solicitação de serviços, visando o equacionamento de problemas; executar cópias em meio magnético de arquivos e programas, cumprindo as rotinas estabelecidas no tocante a Back-up; fiscalizar o cumprimento das normas de segurança relativas aos equipamentos sob sua supervisão; executar tarefas afins. 02 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- LII. Técnico Agrícola.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: realizar atividades relacionadas à agricultura e agropecuária, assessorando os produtores rurais locais, especialmente da agricultura familiar; executar tarefas afins. 01 vaga. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- LIII. Técnico em Controle Interno.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: executar atividades de controle interno, previstas na Lei Municipal nº 163/2009. 05 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e demais requisitos previstos na Lei Municipal nº 163/2009. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.
- LIV. Tratorista.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: operar tratores (de esteira, motoniveladoras, escavadores, carregadores,



compressores de perfuração de pedras, entre outras máquinas de produção) e rolos compactadores; operar máquinas agrícolas; realizar manutenção a conservação do equipamento e controle de serviços executados; executar tarefas afins. 02 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

- LV. Veterinário.** Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes; proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada; promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais "ante" e "post-mortem", para proteger a saúde individual e coletiva da população; promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita "in loco", para fazer cumprir a legislação pertinente; orientar empresas ou pequenos comerciante quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos; proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças; participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal; fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatística, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária; planejar e coordenar a realização de campanhas de vacinação animal; treinar os servidores municipais envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; executar tarefas afins. 01 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18



(dezoito) anos, Ensino Superior completo em veterinária e inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

LVI. Zelador. Provimento do cargo: efetivo. Síntese dos deveres e atribuições: promover a manutenção e a conservação das dependências da Prefeitura; verificar as necessidades de reparos e condições de funcionamento das instalações, internas e externas, mantendo-as dentro dos padrões de higiene e segurança; executar ou providenciar serviços de manutenção geral, efetuando pequenos reparos em equipamentos de uso na execução dos serviços; executar tarefas afins. 11 vagas. Requisitos para provimento: idade mínima de 18 (dezoito) anos e Ensino Médio completo. Jornada de trabalho semanal 30 (trinta) horas.

Art. 4º. O vencimento básico dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, respeitadas as vantagens pessoais já incorporadas, será o constante da respectiva lei definidora.

Art. 5º. O vencimento básico dos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento em comissão, será o constante da respectiva lei definidora.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré da Mata, 1º de agosto de 2011


EGRINALDO FLORIANO COUTINHO
PREFEITO